



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 213/2022**  
**18 DE AGOSTO DE 2022**

***Autoriza a contratação de bolsistas para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, e dá outras providências.***

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, Prefeito Municipal de Areia Branca, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, II, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar bolsistas nos termos do art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 9.608, de 18 fevereiro de 1998, estabelecendo a remuneração a título de ressarcimento de despesas, conforme quadro abaixo:

Cargo	Remuneração
Bolsistas de acompanhamento pedagógico (Língua Portuguesa e Matemática).	R\$ 600,00
Bolsista do desenvolvimento de atividades nos campos de arte, cultura, esporte e lazer.	R\$ 300,00

**Art. 2º** A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, devendo a seleção ser procedida através do Processo Seletivo Simplificado com as condições e termos de ingresso estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** As despesas oriundas desta Lei Complementar serão suportadas com dotações constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areia Branca, Sergipe, 18 de agosto de 2022.

  
**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**  
Prefeito Municipal